



Prefeitura Municipal de Rio Branco  
Secretaria Especial de Assuntos Jurídicos e Atos Oficiais  
Chefia de Gabinete

**OFÍCIO N° 97/2025 SEJUR-SECESP-CG**

Gabinete da Presidência  
Recebido em: 19/08/25

Tralita

Rio Branco, 15 de agosto de 2025.

À Sua Excelência o Senhor,

**Joabe Lira de Queiroz**

Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco

Assunto: Encaminhamento de Leis Municipais.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
Protocolo Corol  
Data: 19/08/25  
Hora: 9:00  
Recebido:

*Ribeirão Branco*  
*Ribeirão Branco*  
Protocolo Eletrônico  
Nº 135

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência as Leis Municipais Republicadas por Incorrência, informamos ainda que os autógrafos foram devidamente encaminhados através do ofício N° 71 de 06 de agosto de 2025, conforme abaixo discriminado:

1 - LEI MUNICIPAL N° 2.590 DE 05 DE AGOSTO DE 2025 – “Institui, no âmbito do Município de Rio Branco, o Dia Municipal do Sistema Braille, a ser celebrado anualmente em 08 de abril”. - Republicada por Incorrência no D.O.E N° 14.081 de 08 de agosto de 2025, Pág. N° 105.

2 - LEI MUNICIPAL N° 2.591 DE 05 DE AGOSTO DE 2025 – "Dispõe sobre a criação do Dia Municipal do Desbravador no Município de Rio Branco, Estado do Acre". - Republicada por incorreção no D.O.E N° 14.081 de 08 de agosto de 2025, Pág. N° 105.

3 - LEI MUNICIPAL N° 2.592 DE 305 DE AGOSTO DE 2025 - "Dispõe sobre a criação e distribuição gratuita de adesivos de identificação para veículos que transportem pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito do Município de Rio Branco". Republicada por Incorrência no D.O.E N° 14.081 de 08 de agosto de 2025. Pág. N° 105-106.



Atenciosamente,

JORGE EDUARDO BEZERRA DE SOUZA SOBRINHO  
SECRETÁRIO ESPECIAL



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Eduardo Bezerra de Souza Sobrinho, Secretário Especial**, em 15/08/2025, às 14:05, conforme Art. 4º, II, da Lei Federal nº 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.riobranco.ac.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.riobranco.ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0157555** e o código CRC **B98493F9**.

---

0131.000068/2025-90

0157555v8



# AUTÓGRAFO

## Nº 53/2025

**Do:** Projeto de Lei nº 51/2025

**Autoria:** Eber Machado

**Ementa:** Dispõe sobre a Criação do Dia Municipal do Desbravador no município de Rio Branco, Estado do Acre.

Lei nº 2581 de 05/08/25. Publicada no D.O.E. nº 14079 de 06/08/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



AUTÓGRAFO N°53/2025

Prefeitura Municipal de Rio Branco – AC
<i>Sanciono integralmente</i>
Em: 05 de agosto de 2025
<i>Tião Bocalom</i>
<b>TIÃO BOCALOM</b>
Prefeito Municipal

Dispõe sobre a criação do Dia Municipal do Desbravador no município de Rio Branco, Estado do Acre.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Desbravador, a ser comemorado anualmente no dia 20 de setembro, no município de Rio Branco, Estado do Acre.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 8 de julho de 2025.

*Joabe Lira*  
JOABE LIRA  
Presidente

*Felipe Tchê*  
FELIPE TCHÊ  
1º Secretário



REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

LEI MUNICIPAL N° 2.591 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre a criação do Dia Municipal do Desbravador no município de Rio Branco, Estado do Acre.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Municipal do Desbravador, a ser comemorado anualmente no dia 20 de setembro, no município de Rio Branco, Estado do Acre.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 05 de agosto de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

  
**Tião Bocalom**  
Prefeito de Rio Branco

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO D.O.E  
Nº: 14.081 De 08/08/25  
Pág. Nº: 105



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OF/CMRB/GAPRE/Nº592/2025

Rio Branco - Acre, 19 de agosto de 2025.

À Senhora  
**Ytamaras Macedo**  
Diretora do Legislativo - CMRB  
N E S T A

**Assunto:** Encaminhamento de Ofício para devidas diligências.

Cumprimentando-a cordialmente, encaminho OF/SEJUR-SECESP-CG/Nº97/2025 para conhecimento e diligências, que trata do encaminhamento das Leis Municipais Nº 2.590 de 05 de agosto de 2025, Nº 2.591 de 05 de agosto de 2025 e Nº 2.592 de 30 de agosto de 2025, ambas Republicadas por Incorreção.

JOABE LIRA  
DE  
QUEIROZ:6824  
1151268  
**Joabe Lira de Queiroz**  
Presidente da CMRB

Assinado digitalmente por JOABE LIRA DE  
QUEIROZ:68241151268  
No documento: 20250819000000000000  
20250819000000000000  
Federativa do Brasil - PRB - OAB/PR e OAB/AC  
OU (EM BRANCO) - OAB/PR e OAB/AC  
Data de geração: 2025-08-19 10:15:12  
Período: 09 horas à noite se o documento  
Localização:  
Fonte: PDF Reader versão: 2025.1.1

RECEBIDO EM 20/08/25

DILEGIS *João Gabriel*

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE PORTO WALTER  
GABINETE DO PREFEITO

PORTEIRA Nº 201/2025 DE 07 DE AGOSTO DE 2025.  
DISPÓE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:  
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 04 (quatro) diárias ao servidor (a) Maria Zenilde Morais de França, inscrito no CPF nº: 750.120.652-04, no cargo/função no Departamento do Organismo Municipal de Política para Mulheres, na Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito de Porto Walter - Acre, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para o município de Rio Branco, no Acre, nos dias 08 a 11 de agosto de 2025. Para participar da 5ª Conferencia Estadual de Políticas Públicas para Mulheres.

Art. 3º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente, em conformidade a Lei Municipal nº 353/2021 de 12 de março de 2021 e Decreto nº 39 de 09 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE  
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre em 07 do mês de agosto de Dois Mil e Vinte e Cinco.

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 021/2025

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER – ACRE.  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER/AC.  
Data e Horário de Abertura: 21/08/2025, às 09:00hrs (horário local).

Local: Sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Walter, situada na Rua Alfredo Sales, S/N – Centro – Porto Walter – Acre.

Retirada do edital: Sede da Prefeitura Municipal Porto Walter, ou por meio do Site oficial do Município [www.portowalter.ac.gov.br/licitacoes](http://www.portowalter.ac.gov.br/licitacoes) ou ainda pelo portal de Licitações do TCE/ACRE: <https://externo.tceac.tc.br/portaldaslicitacoes/>.

Mais informações poderão ser obtidas na sede desta Comissão, situada na Rua Alfredo Sales, S/N – Centro, Porto Walter – AC, 69.982-000 ou ainda através no e-mail [porto.walter.cpml@gmail.com](mailto:porto.walter.cpml@gmail.com).

Porto Walter – AC, 09 de agosto de 2025.

Manoel Donicelio Nunes Barbosa  
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 022/2025

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER – ACRE.  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS AUTOMOTIVOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER – ACRE.

Data e Horário de Abertura: 21/08/2025, às 13:00hrs (horário local).

Local: Sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Walter, situada na Rua Alfredo Sales, S/N – Centro – Porto Walter – Acre.

Retirada do edital: Sede da Prefeitura Municipal Porto Walter, ou por meio do Site oficial do Município [www.portowalter.ac.gov.br/licitacoes](http://www.portowalter.ac.gov.br/licitacoes) ou ainda pelo portal de Licitações do TCE/ACRE: <https://externo.tceac.tc.br/portaldaslicitacoes/>.

Mais informações poderão ser obtidas na sede desta Comissão, situada na Rua Alfredo Sales, S/N – Centro, Porto Walter – AC, 69.982-000 ou ainda através no e-mail [porto.walter.cpml@gmail.com](mailto:porto.walter.cpml@gmail.com).

Porto Walter – AC, 09 de agosto de 2025.

Manoel Donicelio Nunes Barbosa  
Secretário Municipal de Administração

#### RIO BRANCO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

LEI MUNICIPAL N° 2.590 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

"Institui, no âmbito do Município de Rio Branco, o Dia Municipal do Sistema Braille, a ser celebrado anualmente em 8 de abril."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Rio Branco, o Dia Municipal do Sistema Braille, a ser celebrado anualmente em 8 de abril, com o objetivo de promover a inclusão, a acessibilidade e a valorização das pessoas com deficiência visual.

Art. 2º A data passará a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Rio Branco.

Art. 3º Na semana em que recair o Dia Municipal do Sistema Braille, o Município promoverá ações de conscientização, palestras, oficinas, atividades culturais e educativas voltadas à inclusão da pessoa com deficiência visual, podendo firmar parceria ou não com instituições públicas e privadas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 05 de agosto de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio branco

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

LEI MUNICIPAL N° 2.591 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre a criação do Dia Municipal do Desbravador no município de Rio Branco, Estado do Acre."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Desbravador, a ser comemorado anualmente no dia 20 de setembro, no município de Rio Branco, Estado do Acre.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 05 de agosto de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

LEI MUNICIPAL N° 2.592 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre a criação e distribuição gratuita de adesivos de identificação para veículos que transportem pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito do Município de Rio Branco."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**Diretoria Legislativa**

**Projeto de Lei n.º 51/2025**

**AUTOR:** Vereador Eber Machado

**ASSUNTO:** “Dispõe sobre a criação do Dia Municipal do Desbravador no município de Rio Branco, Acre, e dá outras providências”.

**DESPACHO**

Considerando o exaurimento do trâmite legal do presente processo legislativo, remetam-se os autos à Presidência para as medidas necessárias.

Rio Branco/Acre, 29 de setembro de 2025.

Josivaldo Josias de Sousa  
Coordenador Técnico Legislativo  
Portaria nº 19/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
Gabinete da Presidência  
**DESPACHO**

No uso das atribuições legais e considerando o exaurimento do trâmite dos processos legislativos listados abaixo, determino o arquivamento com as ações de praxe.

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

PLC n.º 13/2025	PLC n.º 14/2025
PLC n° 17/2025	PLC n° 18/2025

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Projeto de Lei Ordinária n.º 51/2025	Projeto de Lei Ordinária n.º 53/2025
Projeto de Lei Ordinária n.º 55/2025	Projeto de Lei Ordinária n.º 57/2025
Projeto de Lei Ordinária n.º 58/2025	Projeto de Lei Ordinária n.º 74/2025
Projeto de Lei Ordinária n.º 97/2025	

## PROJETO DE RESOLUÇÃO

Projeto de Resolução nº 08/2025	Projeto de Resolução nº 09/2025
Projeto de Resolução nº 10/2025	

## PROPOSTAS DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

PELO n° 01/2025

RELATÓRIOS RESUMIDOS

RREO n° 01/2025

Rio Branco/Acre, 02 de outubro de 2025.

*[Signature]*

Vereador JOABE LIRA  
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco